



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO Nº 033/2017 - NCC/CODAG/FHB**, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA** e a empresa **IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **FHB**, representada neste ato pela Diretora-Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa **IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.723.754/0001-06, sediada à Rua Gregório de Matos, 20 B, Circular, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.070-120, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RODOLFO DE AQUINO GERBASSI**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 097.330.287-97 e da Carteira de Identidade nº 129555942 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Comendador Bastos, nº 175, apto: 207, Freguesia / Ilha do Governador - Rio de Janeiro, CEP: 21.911-020, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.319/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a entrega da 2ª parcela do "ANTÍGENO DE VON WILLEBRAND EM PLASMA CITRATADO - item 16" e da 3ª parcela do "DETERMINAÇÃO IMUNOTURBIDIMÉTRICA DO COFATOR DE RISTICETINA DO VON WILLEBRAND - item 17" para até o dia 29/11/2019, com esteio no § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suprimir a 2ª parcela do "CONJUNTO COMPLETO DE PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VIII - item 7", conforme solicitação da área demandante (30873243), solicitação da contratada (30846431, 30848953, 30849013 e 30849246) e autorização da autoridade competente (31108889).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimida a 2ª parcela do item 7, "CONJUNTO COMPLETO DE PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VIII", tendo em vista o estabelecido no § 6º do Art. 4º do Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações. Segue detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE DA SUPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO VIGENTE	VALOR DA SUPRESSÃO	PERCENTUAL (%)
7	Conjunto completo de plasma	2.150	720 unidades	R\$ 10,03	R\$ 7.221,60	33,49%

deficiente em					
Fator VIII.					

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do Contrato, com as alterações propostas, passará de R\$ 270.309,09 (duzentos e setenta mil trezentos e nove reais e nove centavos) para **R\$ 263.087,49** (duzentos e sessenta e três mil oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Diretora Presidente

RODOLFO DE AQUINO GERBASSI

IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5, Diretor(a)-Presidente**, em 19/12/2019, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Aquino Gerbassi, Usuário Externo**, em 20/12/2019, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=33097203 código CRC= **6673B2E7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249

0063-000319/2016

Doc. SEI/GDF 33097203